



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
**Presidente**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

**Procuradoria Geral de Justiça**

**Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00001024-0.  
Interessado: SINDVIGILANTES/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2019.00003106-7.  
Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00000330-8.  
Interessado: Ima - Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002052-2 .  
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da manifestação de fl. 18, reitere-se o ofício de fl. 12.

Proc: 02.2018.00004265-0.  
Interessado: MPF/AL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS 5º OFÍCIO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação destes autos ao de nº 01.2018.000001674-0.

Proc:02.2018.00006118-0.  
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE FORTALEZA/CE.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 0369/2019/PROCG/CG/PGJ, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2019.00000877-7.



Interessado: Vara do Único Ofício de Taquarana - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo Setor de Protocolo, às fls. 8/10, oficie-se o interessado, juntando cópia da Portaria PGJ nº 138/2019.

Proc: 02.2019.00001867-5.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de traslado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc:02.2019.00002190-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando que o egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril do corrente ano, tomou conhecimento do relatório constante na exordial, determino o arquivamento do feito.

Proc:02.2019.00003752-8.

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 6, 7 e 9, oficie-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00004517-2.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Santana do Ipanema - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime de estelionato. Pedido de declínio de competência para a JF pelo MP. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP por analogia. Inexistindo ofensa a bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, compete à Justiça Estadual processar e julgar o caso em tela. Precedente do STJ. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00004625-0.

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, com remessa de expediente ao interessado.

Proc: 02.2019.00004681-6.

Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Penedo.

Proc: 02.2019.00004742-6.

Interessado: Silvio Omena de Arruda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Comissão designada através da Portaria PGJ nº 80/2019.

Proc: 02.2019.00004769-2.

Interessado: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria.

Proc: 514/2019.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 4, archive-se.

Proc: 2061/2019.

Interessado: Dr. Mário Augusto Soares Martins, Promotor de Justiça.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Requerimento de Aplicação da emenda Constitucional nº 47/05, que alterou o artigo 40, § 21º da Constituição Federal. Incidência da contribuição sobre as parcelas de proventos de aposentados portadores de doenças incapacitantes que superem o dobro do limite máximo. Informação da Diretoria de Pessoal sobre o cumprimento do pedido ora açulado. Pela ciência do interessado e ulterior arquivamento”. Cientifique-se. Em seguida, arquive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Plantão

PLANTÃO – INTERIOR			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	RIO LARGO	17 e 18	3ª PJ: Dr. Wesley Fernandes Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	ARAPIRACA	17 e 18	8ª PJ: Dr. José Alves de Oliveira Neto
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	CACIMBINHAS	17 e 18	Dr. Ivaldo da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro			



Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	CORURIBE	17 e 18	1ª PJ: Dra. Hilza Paiva Torres de Castro
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	AGOSTO		
	MARAGOGI	17 e 18	Dra. Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de agosto o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00004786-0  
Interessado: Secretaria Geral - TJAL  
Natureza: Encaminhamento de mídia. Revisão Criminal nº 0801900-90.2019.8.02.0000  
Assunto: Ofício SG nº 172/2019 - TJ/AL  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00004789-2  
Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de fato nº 1.11.000.000910/2019-71, para providências.  
Assunto: Ofício nº 121/2019-GAB/4º Ofício  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2019.00004792-6  
Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL  
Natureza: Autos nº 0800131-40.2018.8.02.0046. Encaminha os autos na forma do art. 28 do CPP  
Assunto: Ofício nº \*/2019  
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00004794-8  
Vinculado ao processo número: 08.2019.00060591-8  
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL  
Natureza: Autos nº 0729651-75.2018.8.02.0001. Encaminha peças para análise de possível ação penal.  
Assunto: Ofício nº 751/2019  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00004795-9  
Vinculado ao processo número: 08.2019.00060582-9  
Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL  
Natureza: Autos nº 0704428-86.2019.8.02.0001. Encaminha peças para análise de possível ação penal.  
Assunto: Ofício nº 752/2019



Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00004811-4

Interessado: Gremio Recreativo Social e Cultural Torcida Organizada Comando Alvi Rubro (Comando Vermelho)

Natureza: Requerimento de TAC. Evento Festa do Pavilhão Feminino, Jaraguá

Assunto: Ofício nº 0001/2019

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00004806-9

Interessado: 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios - TJAL

Natureza: Autos nº. 0700198-88.2019.8.02.0069. Remessa de autos na forma do art. 28 do CPP

Assunto: Ofício nº 388/2019

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00004809-1

Interessado: J. Macêdo

Natureza: Comunica fim das atividades em Maceió e solicita que intimações e afins sejam remetidas ao endereço

Assunto: Comunicado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 819, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2018/2019, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, Promotora de Justiça da 1ª PJ de Penedo, 90 (noventa) dias de Restrição Funcional, correspondente ao período de 4 de agosto a 1º de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 820, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1955/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. ALEXANDRA BEURLEN, Promotora de Justiça, da 11ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 834.483.144-04, matrícula nº 69085-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.612,16 (um mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de agosto do corrente ano, para representar o MPE/AL no evento da Comissão de Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 821, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1955/2019, RESOLVE conceder em favor da Dr. UBIRAJARA



RAMOS DOS SANTOS, Promotor de Justiça, da 44ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 031.500.204-25, matrícula nº 58614-5, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.612,16 (um mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de agosto do corrente ano, para representar o MPE/AL no evento da Comissão de Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 822, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2121/2019, RESOLVE conceder em favor do PM PAULO ANDRÉ NUNES DOS SANTOS da Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça, portador do CPF nº 031.762.284-65, matrícula nº 825686-1, 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 619,72 (seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, para participar do Curso de Inteligência, realizado pela SEOPI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 823, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2121/2019, RESOLVE conceder em favor da PM RAPHAELA FERNANDA PEREIRA DA SILVA, portadora de CPF nº 058.785.254-29, 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, para participar do Curso de Inteligência, realizado pela SEOPI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 824, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2121/2019, RESOLVE conceder em favor do PM SAULO EMMANUEL DA SILVA TOLEDO, portador de CPF nº 052.951.184-36, 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, para participar do Curso de Inteligência, realizado pela SEOPI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.





Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 825, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2121/2019, RESOLVE conceder em favor do SD PM JOÃO BRAZ DOS SANTOS JÚNIOR da Assessoria Militar, portador de CPF nº 049.941.704-60, matrícula nº 65523-6, 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 619,72 (seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, para participar do Curso de Inteligência, realizado pela SEOPI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 826, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2121/2019, RESOLVE conceder em favor da PM ELAINE DA SILVA SANTOS, portadora de CPF nº 061.075.304-52, 4 (quatro) diárias, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, para participar do Curso de Inteligência, realizado pela SEOPI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 827, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2129/2019, RESOLVE conceder em favor de THIAGO DA SILVA ALMEIDA, Assessor de Gabinete, portador do CPF nº 054.349.725-97, matrícula nº 8255457-9, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 304,93 (trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju - SE, no período de 15 a 16 de agosto do corrente ano, para participar da implantação do sistema GALACTUS-MP/SE, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 828, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2129/2019, RESOLVE conceder em favor de JOHN LENON SANTOS NASCIMENTO, Assessor de Gabinete, portador do CPF nº 048.949.165-09, matrícula nº 8255459-5, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 304,93 (trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju - SE, no período de 15 a 16 de agosto do corrente ano, para participar da implantação do sistema GALACTUS-MP/SE, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 829, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2129/2019, RESOLVE conceder em favor de ALAN DE JESUS PASSOS, Assessor de Gabinete, portador do CPF nº 044.941.975-48, matrícula nº 8255460-9, 1 (uma) diária, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 304,93 (trezentos e quatro reais e noventa e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Aracaju - SE, no período de 15 a 16 de agosto do corrente ano, para participar da implantação do sistema GALACTUS-MP/SE, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### **Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 15 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1814/2019  
Interessado: 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital.  
Assunto: Pedido de providências.  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 4, arquite-se.

Proc: 1955/2019  
Interessado: CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público.  
Assunto: Requerendo passagem aérea e diárias.  
Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, arquite-se.

Proc: 2018/2019  
Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira – Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo licença médica.  
Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Pedido de readaptação funcional. Laudo médico conclusivo da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional de resultado do laudo pericial de readaptação com restrição de atividade laboral, no período de 90 (noventa) dias a contar do dia 04/08/2019. Cargo de promotor de justiça. Impossibilidade de readaptação funcional em outro cargo. Não encontra respaldo jurídico o pedido de readaptação, visto que conforme o laudo, não existe a necessidade de alteração do cargo, como forma de provimento derivado, com espeque na Lei nº 5.247/91. Existência de limitação momentânea da capacidade laborativa. Necessidade de avaliação interna sobre as providências que serão adotadas para suprir as limitações temporárias da requerente. Pela publicação da homologação do laudo do resultado da perícia e outras providências administrativas que o caso requer”.





Proc: 2108/2019

Interessado: Astec/PGJ.

Assunto: Pedido de providências

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços. Pedido de empenho para fornecimento de serviço de coffee break, para atender às necessidades do Ministério Público de Alagoas. Sistema de Registro de Preços-SRP. Existência. Contratação realizada mediante Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 22/2018, item 2, do Pregão Eletrônico PGJ/AL nº 12/2018. Pelo deferimento, sugerindo ulterior emissão do empenho, bem como que o procedimento evolua às Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças para as providências cabíveis". Defiro.

Proc: 2111/2019

Interessado: José Carlos Gomes Patriota Júnior – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo fracionamento de férias.

Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, e as informações de fl. 3, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2121/2019

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2129/2019

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Agosto de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

## Corregedoria Geral do Ministério Público

### Editais

#### EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 104/2019

O EXCELENTÍSSIMO SR. CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, DR. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, PROCURADOR DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER a todos quantos do presente tomarem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 75, inciso II e 76, parágrafo 1º, incisos I a III, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, e artigo 45 e seguintes, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, realizará CORREIÇÃO ORDINÁRIA, no órgão abaixo nominado:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA	HORA
Ouvidoria-Geral do Ministério Público	20/09/2019	10 h

Enquanto perdurar a Correição Ordinária, qualquer do povo que se sentir prejudicado com a atuação da Ouvidoria-Geral, poderá oferecer as reclamações que tiver, escritas ou orais, podendo ainda direcioná-las à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas. Na Correição em apreço, deverá estar presente o Procurador de Justiça em exercício na Ouvidoria-Geral. Eu, Márcia



de Oliveira Barros, Técnica do Ministério Público, lotada nesta Corregedoria, digitei o presente Edital.

Maceió, 13 de agosto de 2019.

*Assinado digitalmente*  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
Corregedor-Geral

#### **Decisões**

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2019.00000249-3.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Natureza: Pedido de Informações.

EXTRATO DA DECISÃO: Ante o exposto, acolho integralmente o Parecer da Assessoria Técnica, o qual passa a integrar a presente Decisão, cujos fundamentos adoto para determinar o arquivamento dos autos, nos termos do estabelecido no artigo 69, parágrafo, I, do Regimento Interno desta CGMP/AL. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, arquite-se. Maceió, 09 de agosto de 2019.

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Corregedor-Geral

---

### **Promotorias de Justiça**

---

#### **Procedimento Administrativo**

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
20ª Promotoria de Justiça da Capital

#### **RESENHA**

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Processo a seguir nominado: Notícia de Fato nº 01.2019.00002423-3 – Interessado: Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Decisão: Assim, nos termos do §4º do art. 4º, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o indeferimento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, arquite-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO  
Promotor de Justiça

#### **Portaria**

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

PORTARIA N. 08/2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;



CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que se encontra em curso nesta Promotoria de Justiça a notícia de fato nº 01.2019.000.017.96-5, a qual questiona os critérios utilizados pela Secretaria de Estado da Educação na escolha de Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO o esgotamento do prazo de tramitação da investigação como notícia de fato;

CONSIDERANDO a ausência, até o momento, de explicações satisfatórias por parte da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

1 – Converter a presente notícia de fato em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 15 de agosto de 2019.

Norma Sueli T. de M. Medeiros  
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001315-8.

Portaria nº 16/2019 - PJ-Atalaia de 15/08/2019.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde Genipapeiro a qual é essencial a uma mínima condição digna de saúde da população adstrita, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Portaria de Consolidação – PRC nº 02 do Ministério da Saúde dispõe, no art. 10, inciso XV, do Anexo XXII, que é responsabilidade do município “garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento



das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas”;

Considerando a adesão da Promotoria de Justiça em epígrafe ao Projeto MP na Unidade, que tem como objetivo melhorar a estrutura e o atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil” assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

**RESOLVE:**

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde em tela, mediante a realização de inspeções in loco, com periodicidade ao menos anual, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo, observando-se as disposições relativas às obrigações dos municípios no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, regida pelo Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 02, do Ministério da Saúde, sem prejuízo das demais normas que tratam a respeito do tema em comento. Outrossim, estabeleço desde já que deverão ser instaurados Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, ocasião na qual o objeto poderá ser delineado sob a óptica da estrutura normativa dos dispositivos pertinentes da mencionada Portaria de Consolidação, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Agende-se, para o dia 15/07/2019 inspeção in loco, a ser realizada por este órgão de execução, utilizando-se do questionário fornecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e pelo Núcleo de Defesa da Saúde Pública – NUDESP, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias deste Parquet.

Cumpra-se.

Atalaia/AL, 15/08/2019.

**BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA**

Promotor de Justiça



Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001316-9.

Portaria nº 17/2019 - PJ-Atalaia de 15/08/2019.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia/AL, tendo em vista a necessidade e a relevância de proceder ao acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde Altos a qual é essencial a uma mínima condição digna de saúde da população adstrita, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica, a Constituição do Estado de Alagoas, ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que a Portaria de Consolidação – PRC nº 02 do Ministério da Saúde dispõe, no art. 10, inciso XV, do Anexo XXII, que é responsabilidade do município “garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas”;

Considerando a adesão da Promotoria de Justiça em epígrafe ao Projeto MP na Unidade, que tem como objetivo melhorar a estrutura e o atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que “Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”, assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

I – Delimito o objeto dos presentes autos ao contínuo acompanhamento da qualidade da estrutura e do atendimento prestado na Unidade Básica de Saúde em tela, mediante a realização de inspeções in loco, com periodicidade ao menos anual, bem como outras diligências que se demonstrarem necessárias ao acompanhamento respectivo, observando-se as disposições relativas às obrigações dos municípios no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, regida pelo Anexo XXII, da Portaria de Consolidação nº 02, do Ministério da Saúde, sem prejuízo das demais normas que tratam a respeito do tema em comento. Outrossim, estabeleço desde já que deverão ser instaurados Procedimentos Preparatórios ou Inquéritos Cíveis a fim de apurar eventuais irregularidades que forem identificadas durante o acompanhamento realizado pelo presente PA, circunscrevendo-se, a





cada irregularidade específica, o objeto do procedimento que vier a ser instaurado, salvo se identificadas falhas de mesma natureza, ocasião na qual o objeto poderá ser delimitado sob a óptica da estrutura normativa dos dispositivos pertinentes da mencionada Portaria de Consolidação, de modo a permitir maior celeridade e efetividade no saneamento das inadequações ocasionalmente constatadas.

II – Oficie-se ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrocitado art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

III – Agende-se, para o dia 14/08/2019 inspeção in loco, a ser realizada por este órgão de execução, utilizando-se do questionário fornecido pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e pelo Núcleo de Defesa da Saúde Pública – NUDESP, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias deste Parquet.

Cumpra-se.

Atalaia/AL, 15/08/2019.

BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA

Promotor de Justiça

Ministério Público do Estado de Alagoas  
Promotoria de Justiça de Paripueira

Nº MP: 06.2019.00000614-6

#### PORTARIA Nº 27/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da Promotoria de Justiça de Paripueira, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93, Lei Complementar Estadual nº 015/96 e Resolução de nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista a notícia aportada nesta Promotoria de Justiça, sobre construções de casas e invasões em Área de Preservação Permanente (manguezal), no município de Paripueira/AL;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para proteção do patrimônio público e social;

RESOLVE instaurar Inquérito Civil, a fim de investigar a notícia aportada nesta Promotoria de Justiça, e, para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

a) Registro e autuação no SAJ-MP;

b) Expedição de requisições e notificações necessárias à apuração do fato;

c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;

d) Envio desta Portaria para Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paripueira/AL, 14 de agosto de 2019

Lídia Malta Prata Lima  
Promotora de Justiça